

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	7
O REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO	9
1. Coimas por incumprimento	11
Considerandos	13
Artigos	17
2. Encarregado de proteção de dados	19
Considerandos	21
Artigos	22
3. Registo de atividades de tratamento	23
Considerandos	25
Artigos	25
4. Avaliação de impacto sobre a proteção de dados (PIA)	26
Considerandos	27
Artigos	30
5. Segurança e notificação de violação de dados pessoais	31
Considerandos	33
Artigos	36
6. Consentimento	37
Considerandos	38
Artigos	42
7. Direitos dos titulares	44
Considerandos	46
Artigos	51
8. Profiling	52
Considerandos	54
Artigos	58

9. Responsáveis pelo tratamento e subcontratantes	59
Considerandos	60
Artigos	65
10. Miscelânea	67

REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO DE 27 DE ABRIL DE 2016	69
Considerandos	69

CAPÍTULO I Disposições gerais	133
Artigo 1º Objeto e objetivos	133
Artigo 2º Âmbito de aplicação material	133
Artigo 3º Âmbito de aplicação territorial	134
Artigo 4º Definições	135

CAPÍTULO II Princípios	139
Artigo 5º Princípios relativos ao tratamento de dados pessoais	139
Artigo 6º Licitude do tratamento	140
Artigo 7º Condições aplicáveis ao consentimento	142
Artigo 8º Condições aplicáveis ao consentimento de crianças em relação aos serviços da sociedade de informação	142
Artigo 9º Tratamentos de categorias especiais de dados pessoais	143
Artigo 10º Tratamento de dados pessoais relacionados com condenações pessoais e infrações	145
Artigo 11º Tratamento que não exige identificação	145

CAPÍTULO III Direitos do titular dos dados	146
---	-----

SECÇÃO 1 Transparência e regras para o exercício dos direitos dos titulares dos dados	146
Artigo 12º Transparência das informações das comunicações e das regras para o exercício dos direitos dos titulares dos dados	146

SECÇÃO 2 Informação e acesso aos dados pessoais	147
Artigo 13º Informações a facultar quando os dados pessoais são recolhidos junto do titular	147

Artigo 14º	Informações a facultar quando os dados pessoais não são recolhidos junto do titular	149
Artigo 15º	Direito de acesso do titular dos dados	151
SECÇÃO 3	Retificação e apagamento	152
Artigo 16º	Direito de retificação	152
Artigo 17º	Direito ao apagamento dos dados (“direito a ser esquecido”)	152
Artigo 18º	Direito à limitação do tratamento	153
Artigo 19º	Obrigações de notificação da retificação ou apagamento dos dados pessoais ou limitação do tratamento	154
Artigo 20º	Direito de portabilidade dos dados	154
SECÇÃO 4	Direito de oposição e decisões individuais automatizadas	155
Artigo 21º	Direito de oposição	155
Artigo 22º	Decisões individuais automatizadas, incluindo definição de perfis	156
SECÇÃO 5	Limitações	157
Artigo 23º	Limitações	157
CAPÍTULO IV	Responsável pelo tratamento e subcontratante	158
SECÇÃO 1	Obrigações gerais	158
Artigo 24º	Responsabilidade do responsável pelo tratamento	158
Artigo 25º	Proteção de dados desde a conceção e por defeito	159
Artigo 26º	Responsáveis conjuntos pelo tratamento	159
Artigo 27º	Representantes dos responsáveis pelo tratamento ou dos subcontratantes não estabelecidos na União	160
Artigo 28º	Subcontratante	161
Artigo 29º	Tratamento sob a autoridade do responsável pelo tratamento ou do subcontratante	163
Artigo 30º	Registo das atividades de tratamento	163
Artigo 31º	Cooperação com a autoridade de controlo	165
SECÇÃO 2	Segurança dos dados pessoais	165
Artigo 32º	Segurança do tratamento	165

Artigo 33º	Notificação de uma violação de dados pessoais à autoridade de controlo	166
Artigo 34º	Comunicação de uma violação de dados pessoais ao titular dos dados	167
SECÇÃO 3 Avaliação de impacto sobre a proteção de dados e consulta prévia		168
Artigo 35º	Avaliação de impacto sobre a proteção de dados	168
Artigo 36º	Consulta prévia	170
SECÇÃO 4 Encarregado de proteção de dados		171
Artigo 37º	Designação do encarregado de proteção de dados	171
Artigo 38º	Posição do encarregado de proteção de dados	172
Artigo 39º	Funções do encarregado de proteção de dados	173
SECÇÃO 5 Códigos de conduta e de certificação		174
Artigo 40º	Códigos de conduta	174
Artigo 41º	Supervisão dos códigos de conduta aprovados	176
Artigo 42º	Certificação	177
Artigo 43º	Organismos de certificação	179
CAPÍTULO V Transferência de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais		181
Artigo 44º	Princípio geral das transferências	181
Artigo 45º	Transferências com base numa decisão de adequação	181
Artigo 46º	Transferências sujeitas a garantias adequadas	183
Artigo 47º	Regras vinculativas aplicáveis às empresas	184
Artigo 48º	Transferências ou divulgações não autorizadas pelo direito da União	187
Artigo 49º	Derrogações para situações específicas	187
Artigo 50º	Cooperação Internacional no domínio da proteção de dados pessoais	189
CAPÍTULO VI Autoridades de controlo independentes		190
SECÇÃO 1 Estatuto Independente		190
Artigo 51º	Autoridade de controlo	190

Artigo 52º	Independência	190
Artigo 53º	Condições gerais aplicáveis aos membros da autoridade de controlo	191
Artigo 54º	Regras aplicáveis à constituição da autoridade de controlo	191
SECÇÃO 2 Competência, atribuições e poderes		192
Artigo 55º	Competência	192
Artigo 56º	Competência da autoridade de controlo principal	193
Artigo 57º	Atribuições	194
Artigo 58º	Poderes	196
Artigo 59º	Relatórios de atividades	198
CAPÍTULO VII Cooperação e coerência		198
SECÇÃO 1 Cooperação		198
Artigo 60º	Cooperação entre a autoridade de controlo principal e as outras autoridades de controlo interessadas	198
Artigo 61º	Assistência mútua	200
Artigo 62º	Operações conjuntas das autoridades de controlo	202
SECÇÃO 2 Coerência		203
Artigo 63º	Procedimento de controlo da coerência	203
Artigo 64º	Parecer do Comité	204
Artigo 65º	Resolução de litígios pelo Comité	205
Artigo 66º	Procedimento de urgência	207
Artigo 67º	Troca de informações	207
SECÇÃO 3 Comité Europeu para a proteção de dados		208
Artigo 68º	Comité Europeu para a Proteção de Dados	208
Artigo 69º	Independência	208
Artigo 70º	Atribuições do Comité	209
Artigo 71º	Relatórios	211
Artigo 72º	Procedimento	212
Artigo 73º	Presidente	212
Artigo 74º	Funções do presidente	212
Artigo 75º	Secretariado	212
Artigo 76º	Confidencialidade	213

CAPÍTULO VIII Vias de recurso, responsabilidade e sanções	214
Artigo 77º Direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo	214
Artigo 78º Direito à ação judicial contra uma autoridade de controlo	214
Artigo 79º Direito à ação judicial contra um responsável pelo tratamento ou um subcontratante	215
Artigo 80º Representação dos titulares dos dados	215
Artigo 81º Suspensão do processo	215
Artigo 82º Direito de indemnização e responsabilidade	216
Artigo 83º Condições gerais para a aplicação de coimas	217
Artigo 84º Sanções	219
CAPÍTULO IX Disposições relativas a situações específicas de tratamento	220
Artigo 85º Tratamento e liberdade de expressão e de informação	220
Artigo 86º Tratamento e acesso do público aos documentos oficiais	220
Artigo 87º Tratamento do número de identificação nacional	220
Artigo 88º Tratamento no contexto laboral	221
Artigo 89º Garantias e derrogações relativas ao tratamento para fins de arquivo de interesse público ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos	221
Artigo 90º Obrigações de sigilo	222
Artigo 91º Normas vigentes em matéria de proteção dos dados das igrejas e associações religiosas	223
CAPÍTULO X Atos delegados e atos de execução	223
Artigo 92º Exercício da delegação	223
Artigo 93º Procedimento de Comité	224
CAPÍTULO XI Disposições finais	224
Artigo 94º Revogação da Diretiva 95/46/CE	224
Artigo 95º Relação com a Diretiva 2002/58/CE	224
Artigo 96º Relação com acordos celebrados anteriormente	225
Artigo 97º Relatórios da Comissão	225
Artigo 98º Revisão de outros atos jurídicos da União em matéria de proteção de dados	225
Artigo 99º Entrada em vigor e aplicação	226